



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95680831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, CEP: 86865-000 - Lidianópolis -PR,

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Lidianópolis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º95680831/0001-68, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, nesta cidade de Lidianópolis- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Aparecido Buzato, portador da cédula de identidade RG n.º 3.926.338-6 SSP/PR e do CPF n.º 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$200.000,00 em quatro parcelas de R\$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2024, Março, Junho e Setembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95680831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, CEP: 86865-000 - Lidianópolis -PR,

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º05.001.10.303.0013.2123, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fonte: 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95680831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, CEP: 86865-000 - Lidianópolis -PR,

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

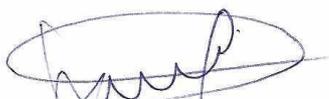
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Lidianópolis, 18 de novembro de 2024.


 Prefeito em Exercício
 Aparecido Buzato


 Carlos R. K. Setti
 Diretor Executivo
 Consórcio Intergestores
 Paraná Saúde
 Presidente do Conselho
 Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

Decreto nº 5058, Lidianópolis, 26 de novembro de 2024.

NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E REVOGA O DECRETO Nº 4760/23.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seus Arts. 6º, 194, 196, 203, 205, 215 e 226;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras Providências, em seu artº 6º-B;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as Condições para Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a Organização e o Funcionamento dos Serviços Correspondentes e dá outras Providências;

Considerando a Lei nº 9.394/1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 10.741/2003, que Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá Outras Providências;

Considerando a Lei nº 13.146/2015, que Institui a lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da da Pessoa com deficiências);

Considerando a Lei nº 13.431/2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018;

Considerando a Lei nº 8.069/190, que Dispõe Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros da REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS do Município de Lidianópolis/Pr., que serão representados por diversos setores de políticas públicas:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lucia de Jesus Maia Buzato – Secretária de Assitencia Social

RG: 6***.*** - 1

CPF: 865***.*** - 15

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Diego Aparecido de Gasperi Alves – Psicologo

CPF: 051.***.*** - 00

RG: 9.***.*** - 0

Ludimila Aparecida Martins Bueno – Assistente Social

RG: 10***.*** - 9

CPF: 094***.*** - 02

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Natali Frazão Pereira Proença – Psicóloga

RG: 6.***.*** - 1

CPF: 007.***.*** - 04

Maria Julia de Oliveira Pascoal – Assistente Social

RG: 12***.*** - 2

CPF: 079***.*** - 46

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Luciana de Jesus Maia Moreira



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: 6 *** ** - 2

CPF: 014*** ** - 65

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Thiago Zanoni Branco – Secretário de Saúde

RG: 10. *** ** - 5

CPF: 063.*** ** - 63

Karen Aparecida Vanzelli Martins – Assistente Social

RG: 10 *** ** - 82

CPF: 100 *** ** - 18

Cleicyellen da Silva Alves - Psicóloga

RG: 10 *** ** - 6

CPF: 080 *** ** - 52

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ana Paula Melo da Costa - Enfermeira

RG: 8.*** ** - 4

CPF: 006.*** ** - 14

EPIDEMIOLOGIA

Catiúscia Ranai Yokota Polli - Enfermeira

RG: 8.*** ** - 9

CPF: 006.*** ** - 98

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leticia Cristina do Carmo Maciel – secretaria de Educação

RG: 12.*** ** - 1

CPF: 108.*** ** - 66

Vera Lucia Lopes Santos – Pedagoga da Secretaria de Educação

RG: 4.*** ** - 3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

CPF: 917.***.*** - 34

Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic – Pedagoga da Secretaria de Educação

RG: 9.***.*** - 0

CPF: 066.***.*** - 85

Eduarda Machado Staszak – Psicóloga da Secretaria de Educação

RG: 13 *** ** - 9

CPF: 096 *** ** - 07

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA

Marcia Gerônimo Torres – Diretora Escolar

RG: 9.***.***-3

CPF: 051***.***-78

Marcia Aparecida Marcolino dos Santos - Pedagoga

RG: 5.***.***-3

CPF: 825***.***-20

Juliana Bovo Dias – Pedagoga

RG: 8.***.***-3

CPF: 047.***.***-25

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ERCÍLIA CAMARGO COELHO

Maria Aparecida Pereira Larenzuki – Diretora Escolar

RG: 4.***.*** - 9

CPF: 857.***.*** - 91

Natalia Gonçalves da Cunha

RG: 37.***.*** - 3

CPF: 089.***.*** - 69

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - CMEI



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

Daniella de Oliveira Talarico – Diretora escolar

RG: 7.***.*** - 6

CPF: 039.***.*** - 20

Vanessa de Almeida Ortiz

RG: 11.***.***-4

CPF: 085.***.***-30

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO IVAÍ – CMEI

Sinalia Francisca De Aquino Batista – Diretora Escolar

RG: 6.***.***-8

CPF: 024.***.***-10

Daiane Daniele Urbanas

RG: 7.***.*** - 0

CPF: 004.***.***-25

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO BENEDITO SERRA

Claudeir Gordiano – Diretor Escolar

RG: 6.***.***-7

CPF: 004.***.***-27

Rosália Aparecida da Silva – Pedagoga

RG: 7.***.*** - 1

CPF: 024.***.*** - 77

Fabio Teodoro de Oliveira

RG: 69.***.*** - 3

CPF: 027.***.*** - 81

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO D. PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:

Simone Aparecida Queizi – Diretora Escolar



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: 6.***.*** - 6

CPF: 014.***.*** - 28

Janeiva Eliane da Silva Bruni – Diretora Auxiliar e Pedagoga

RG: 5.***.*** - 7

CPF: 014.***.*** - 28

Fernanda Guerra Leonardi – Pedagoga

RG: 7.***.*** - 1

CPF: 042.***.*** - 07

Andrea Aparecida Correia do Nascimento

RG: 9.***.*** - 6

CPF: 058.***.*** - 40

Silvana Aparecida Gonçalves Pereira

RG: 9.***.*** - 5

CPF: 045.***.*** - 57

Gisele Campi Pereira Voltolin - Pedagoga

RG: 7.***.*** - 7

CPF: 037.***.*** - 41

Bruna Rafaela Correa Felix Schainhuk – Pedagoga

RG: 9.***.*** - 7

CPF: 066.***.*** - 45

CASA FAMILIAR RURAL ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL

Idevaldo José Viana - Coordenador

RG: 4.***.*** - 5

CPF: 547.***.*** - 68

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

**Escola Rosa Alves – Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos iniciais,
Educação Profissional/Inicial – Modalidade Especial:**

Elisabete Lopes Vieira – Diretora

RG: 3.***.*** - 0

CPF: 562.***.*** - 53

Cristina Nunes Maciel Sobreira - Pedagoga

RG: 5.***.*** - 3

CPF: 917.***.*** - 49

Rosângela Aparecida Navarro Celestrino

RG: 7.***.*** - 1

CPF: 045.***.*** - 03

Mirian Silva Santana Lopes – Assistente Social

RG: 5.***.*** - 0

CPF: 028.***.*** - 89

Aline Sanvezzo Fernandes -

RG: 10.***.*** - 8

CPF: 092.***.*** - 79

CONSELHO TUTELAR:

Tiago Leite Machado

RG: 12.***.*** - 0

CPF: 078.***.*** - 71

Lilian Nataliê Costa

RG: 10.***.*** - 6

CPF: 067.***.*** - 60

Eliane Cristina Borges Melo

RG: 8.***.*** - 6



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68

Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000

Fone/Fax (43) 3473-1238

CPF: 046.***.***- 40

Art. 2º - A referida Rede será coordenada de forma compartilhada pelos setores de política públicas: Lúcia de Jesus Maia Buzato (Secretaria Municipal de Assistência Social); Leticia Cristina do Carmo Maciel (Secretaria Municipal Educação); Thiago Zanoni Branco (Secretaria Municipal Saúde).

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

Decreto nº 5059, Lidianópolis, 26 de novembro de 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CÔMITE DA ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seus Arts. 6º, 194, 196, 203, 205, 215 e 226;

Considerando a Lei nº 13.431/2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência e regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018;

Considerando a Lei nº 8.069/1990, que Dispõe Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CÔMITE DA ESCUTA ESPECIALIZADA da REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS** do Município de Lidianópolis/Pr., conforme exposto abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Diego Aparecido de Gasperi Alves

CPF: 051. ***.*** - 00

RG: 9. ***.*** - 0

Ludimila Aparecida Martins Bueno



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: 10***.*** - 9

CPF: 094*** *** - 02

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Natali Frazão Pereira Proença

RG: 6.***.***- 1

CPF: 007.***.***- 04

Maria Julia de Oliveira Pascoal

RG: 12***.*** - 2

CPF: 079*** *** - 46

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Catiúscia Ranai Yokota Polli

RG: 8.***.*** - 9

CPF: 006.***.*** - 98

Cleicyellen da Silva Alves

RG: 10 *** *** - 6

CPF: 080 *** *** - 52

Karen Aparecida Vanzelli Martins

RG: 10 *** *** - 82

CPF: 100 *** *** - 18

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eduarda Machado Staszak

RG: 13 *** *** - 9

CPF: 096 *** *** - 07

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA

Juliana Bovo Dias



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

RG: 8.***.***-3

CPF: 047.***.***-25

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ERCÍLIA CAMARGO COELHO

Natalia Gonçalves da Cunha

RG: 37.***.*** - 3

CPF: 089.***.*** - 69

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE - CMEI

Daniella de Oliveira Talarico

RG: 7.***.*** - 6

CPF: 039.***.*** - 20

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO IVAÍ – CMEI

Daiane Daniele Urbanas

RG: 7.***.*** - 0

CPF: 004.***.***-25

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO BENEDITO SERRA

Fabio Teodoro de Oliveira

RG: 69.***.*** - 3

CPF: 027.***.***- 81

Rosália Aparecida da Silva – Pedagoga

RG: 7.***.*** - 1

CPF: 024.***.*** - 77

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO D. PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:

Andrea Aparecida Correia do Nascimento

RG: 9.***.*** - 6

CPF: 058.***.*** - 40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

Silvana Aparecida Gonçalves Pereira

RG: 9.***.*** - 5

CPF: 045.***.*** - 57

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**Escola Rosa Alves – Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos iniciais,
Educação Profissional/Inicial – Modalidade Especial:**

Rosangela Aparecida Navarro Celestrino

RG: 7.***.*** - 1

CPF: 045.***.*** - 03

Mirian Silva Santana Lopes

RG: 5.***.*** - 0

CPF: 028.***.*** - 89

Aline Sanvezzo Fernandes

RG: 10.***.*** - 8

CPF: 092.***.*** - 79

Art. 2º - O presente decreto institui o **Cômite de Escuta Especializada** da Rede de Proteção e Enfrentamento de Situações de Violação de Direitos de Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos do Município de Lidianópolis/Pr.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 5057/2024 de 26/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 129.474,85 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
58 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
60 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
378 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
495 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.673,85
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
541 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0011.2.135.	ATIVIDADES DE RECICLAGEM		
566 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL		
581 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2.058.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.		
605 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.801,00

Total Suplementação: 129.474,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
3 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		641,89
7 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.214,56
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO		
12 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		1.123,50
13 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		790,96
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
16 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		2,45
19 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66,63
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
26 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		135,21
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
40 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		551,48
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL		
46 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		234,38
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
62 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		454,03
64 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
127 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		183,91
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO		
137 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		406,17
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.122.0004.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
151 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
772 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		589,51
345 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
07.002.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR		
07.002.12.364.0018.2.126.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
356 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0023.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
393 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		408,51
399 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		415,11
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
460 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.140,00
461 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		404,41
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.122.0004.2.049.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.		
469 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		36,60
470 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		1.811,87
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.453.0027.2.128.	TRANSPORTE MUNICIPAL		
485 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		191,40
486 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
08.002.26.782.0027.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		
509 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.123,50
08.002.26.782.0027.2.129.	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
511 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
519 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		189,35
520 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		619,43
523 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,37
526 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		366,69



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0030.2.068.	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA		
535 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.555,00
536 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.510,00
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
540 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL		33,69
542 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		224,70
543 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
545 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.945,55
09.003.20.608.0031.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
549 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		10.495,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0011.2.132.	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
563 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.750,87
09.004.18.541.0011.2.135.	ATIVIDADES DE RECICLAGEM		
567 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		5.276,38
569 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.617,50
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
575 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		4.185,24
578 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.970,00
579 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.494,00
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
09.005.18.542.0024.2.131.	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL		
580 - 3.3.50.43.00.00	01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000,00
	Total Redução:		129.474,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br APARECIDO BUZATO
Data: 26/11/2024 15:49:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aparecido Buzato
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

- 1 -

PLANO DE APLICAÇÃO	
I — DADOS CADASTRAIS	
<p>Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28 Endereço: Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1 Nome do Responsável: Aquiles Takeda Filho CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: Presidente Endereço: Rua Padre Josefinos, 426 Cidade: Marilândia do Sul UF : Paraná CEP: 86825-000</p>	
II - DESCRIÇÃO DO PLANO	
Identificação do Serviço	
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.	
Metas a serem atingidas	
<p>a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.</p> <p>b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.</p> <p>c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.</p>	
Destinatário do Serviço - População beneficiada	
- Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS - população de 4.083 habitantes.	
Justificativa da Solicitação	
<p>1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.</p>	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3596

Lidianópolis, Terça-Feira, 26 de Novembro de 2024

- 2 -

- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2024	R\$ 50.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R\$ 50.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R\$ 50.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R\$ 50.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 30 de setembro de 2025

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 18 de novembro de 2024


Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do
Consórcio


Carlos R. K. Setti
Diretor Executivo
Consórcio Intergestores
Paraná Saúde